

Experiências de mulheres companheiras de homens presos dentro e fora das prisões

Rayssa Reck Brum¹, Caroline Rubin Rossato Pereira² e Luciane Najar Smeha³

^{1,2}*Universidade Federal de Santa Maria, Brasil*

³*Universidade Franciscana, Brasil*

Este estudo objetivou conhecer as repercussões da prisão para mulheres companheiras de homens presos. Participaram do estudo doze mulheres companheiras de homens presos. Os dados foram coletados através de um questionário de dados sociodemográficos e de uma entrevista semiestruturada, e submetidos à Análise Temática. Constatou-se uma modificação importante de toda a vida das mulheres a partir da prisão de seus companheiros, considerando experiências diretamente relacionadas à prisão, assim como repercussões em sua vida de modo geral, que extrapolavam o contato direto com o contexto prisional. Considera-se necessário evidenciar os processos a que essas mulheres são expostas, bem como legitimar suas vivências, imbrincadas em um processo de aumento significativo do encarceramento no Brasil.

Palavras-chave: prisão, encarceramento, relações conjugais, mulheres

Experiences of female companions of male prisoners inside and outside prisons

This study aimed to understand the repercussions of prison for female companions of imprisoned men. Twelve female companions of male prisoners participated in the study. Data were collected through a sociodemographic data questionnaire and a semi-structured interview, and submitted to Thematic Analysis. There was an important change in the women's entire lives after the arrest of their partners, considering experiences directly related to prison, as well as repercussions on their lives in general, which went beyond direct contact with the prison context. It is considered necessary to highlight the processes to which these women are exposed, as well as to legitimize their experiences, intertwined in a process of significant increase in incarceration in Brazil.

Keywords: prison, incarceration, marital relations, women

Rayssa Reck Brum.  <https://orcid.org/0000-0001-9420-0553>

Caroline Rubin Rossato Pereira  <https://orcid.org/0000-0001-9861-8391>

Luciane Najar Smeha  <https://orcid.org/0000-0002-3068-3776>

Toda correspondência referente a este artigo deve ser enviada para Doutoranda Rayssa Reck Brum. Rua Pinheiro Machado, 2380, sala 611, bloco B, Bairro Centro. Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil. CEP 97050-601. Contacto: rayssarbrum@gmail.com



Experiencias de compañeras de presos varones dentro y fuera de las cárceles

Este estudio tuvo como objetivo comprender las repercusiones de la prisión para las mujeres acompañantes de hombres encarcelados. Doce compañeras de presos varones participaron del estudio. Los datos fueron recolectados a través de un cuestionario de datos sociodemográficos y una entrevista semiestructurada, y sometidos al Análisis Temático. Hubo un cambio importante en toda la vida de las mujeres después de la detención de sus parejas, considerando experiencias directamente relacionadas con la prisión, así como repercusiones en sus vidas en general, que iban más allá del contacto directo con el contexto penitenciario. Se considera necesario resaltar los procesos a los que están expuestas estas mujeres, así como legitimar sus experiencias, entrelazadas en un proceso de aumento significativo de encarcelamiento en Brasil.

Palabras clave: prisión, encarcelamiento, relaciones maritales, mujeres

Expériences de compagnes de détenus masculins à l'intérieur et à l'extérieur des prisons

Cette étude visait à comprendre les répercussions de la prison pour les compagnes d'hommes incarcérés. Douze compagnes de détenus masculins ont participé à l'étude. Les données ont été recueillies au moyen d'un questionnaire de données sociodémographiques et d'un entretien semi-structuré, et soumises à une analyse thématique. Il y a eu un changement important dans la vie entière des femmes après l'arrestation de leurs partenaires, compte tenu des expériences directement liées à la prison, ainsi que des répercussions sur leur vie en général, qui sont allées au-delà du contact direct avec le contexte carcéral. Il est jugé nécessaire de mettre en évidence les processus auxquels ces femmes sont exposées, ainsi que de légitimer leurs expériences, entrelacées dans un processus d'augmentation significative de l'incarcération au Brésil.

Mots-clés: prison, incarcération, relations conjugales, femmes

A prisão se constitui em uma realidade complexa e multifacetada (Granja, 2018). Trata-se de um espaço moldado de acordo com cada período histórico, sociopolítico e contextual em que está inserido (Foucault, 1999; Wacquant, 1999). Na sociedade atual, pode ser compreendida como a forma hegemônica de penalização (Conselho Federal de Psicologia, 2012), tendo surgido a partir de uma construção em que, gradativamente, as punições públicas e inscritas no corpo foram substituídas por outras, como a privação de liberdade (Barcinski & Cúnico, 2014).

Goffman (1961/1990), a partir de uma leitura das prisões do século XX do contexto norteamericano, situou a prisão no âmbito das instituições totais, compreendendo-a como uma instituição fechada, com tendência ao isolamento, que afasta as pessoas da sociedade por determinados períodos. Nesse local, todas as atividades do indivíduo estão sujeitas a regulamentação e normatização por parte da administração institucional. O autor referiu que, nesses espaços, há diversas barreiras que separam o sujeito do mundo externo e que, portanto, sua relação com essa dimensão passa a se enfraquecer. Na contemporaneidade, no entanto, verifica-se uma abertura da prisão ao exterior, de modo que o “dentro” e o “fora” das prisões se coproduzem em um processo que abarca tanto as vivências intramuros quanto extramuros (Lago, 2019; D’angelo et al., 2019), sendo importante atentar às interconexões entre estes universos com vistas a compreender as experiências vividas de forma ampla e integral (Cunha, 2002).

Considerando as intersecções entre a prisão e o meio externo, verificam-se múltiplas influências e repercussões do encarceramento nas vivências de familiares de pessoas apenadas. Nesse ínterim, parte-se da concepção de que a prisão deve ser compreendida a partir do caráter coletivo de suas sanções (Tourat, 2012), visto que essas se impõem não só para o indivíduo encarcerado, mas também para seu sistema familiar (Condry & Minson, 2020, Halsey & Deegan, 2015).

A literatura acerca das famílias de pessoas apenadas indica que a prisão de um de seus membros faz com que novas rotinas e rituais passem a fazer parte de suas dinâmicas (Chui, 2016). Dentre estas rotinas, destacam-se as visitas, a escrita e envio de cartas, a atenção a aspectos legais, tais como o processo penal do familiar, e a interlocução entre o familiar e a prisão. Estas iniciativas buscam, segundo Granja (2018), subverter as limitações impostas pela prisão, de forma a construir muros mais permeáveis, capazes de desafiar, recriar e ressignificar noções de presença e ausência. Salienta-se, pois, que a prisão, com suas rotinas e procedimentos, integra-se ao sistema familiar, modificando-o de forma importante (Lago, 2019).

Para além dessas experiências decorrentes da interlocução direta da família com a prisão, tal instituição se faz presente na vida familiar também de forma indireta. Nesse ínterim, ter um membro da família cumprindo pena tem sido associado ao aumento da pobreza e da estigmatização entre os demais familiares, repercutindo no incremento das vulnerabilidades social e econômica, em famílias já imersas em contextos de desigualdades sociais (Granja et al., 2014). Soma-se a isto a fragilidade das redes de apoio social (Barcinski et al., 2014), e as maiores probabilidades de vivenciarem problemáticas de saúde mental (DeHart et al., 2018). No que se refere ao funcionamento e dinâmica familiar, questões como a reorganização nos arranjos de cuidados de crianças (Jardine, 2017; Turanovic et al., 2012), a modificação nos papéis familiares (Codd, 2003, 2006), bem como o aumento dos conflitos (Mowen & Visher, 2016) são referidos pela literatura.

Christian e Kennedy (2011), em estudo estadunidense que acessou as narrativas de familiares de pessoas apenadas sobre seus relacionamentos, demonstraram que dois elementos foram salientados pelos participantes, sendo estes: as mudanças no relacionamento com o apenado, e a reorganização de suas vidas a partir da prisão. Granja (2016), nessa mesma direção, constatou que a prisão modificou toda a dinâmica de vida de familiares de presos portugueses, sendo que esses percebiam o tempo de cumprimento da pena privativa de liberdade de seus familiares como um tempo suspenso, no qual as necessidades,

desejos, objetivos e rotinas da família são redefinidos de acordo com as rotinas dos estabelecimentos prisionais e pelos processos vivenciados na prisão.

Cabe considerar que as experiências decorrentes do encarceramento podem, contudo, apresentarem-se de formas muito particulares à cada família, de acordo com a dinâmica familiar pré-existente, as experiências anteriores ao encarceramento, os vínculos estabelecidos, assim como o contexto de vida da família (Granja, 2018), além do atravessamento de questões de gênero (Codd, 2003, 2006). Ao considerar as especificidades das famílias que têm suas vidas perpassadas pela prisão, não raras vezes são as mulheres que se envolvem de forma mais expressiva e direta com o encarceramento do familiar (Condry & Minson, 2020; Granja, 2016; Jardine, 2017), em especial, quando trata-se de seu companheiro (Codd, 2003).

Destaca-se, pois, que homens e mulheres experienciam o encarceramento de formas diferentes no que tange às relações familiares e, em especial, conjugais. As mulheres são as principais visitantes do cárcere (Black, 2010), o que significa que, quando seus companheiros são encarcerados, elas tendem a lançar mão de diversos esforços para se manterem próximas aos homens, dedicando parte de suas vidas e rotinas ao relacionamento e ao parceiro preso (Comfort, 2008; Codd, 2003). Nesse tocante, Bosweel e Wedge (2002) e Codd (2008) destacaram que, embora as famílias de apenados não constituam um grupo homogêneo, as famílias heterossexuais, compostas por um pai preso e uma mãe jovem não apenada, que cuida dos filhos pequenos, representam o modelo dominante de família nesse contexto.

Ao considerar, então, o encarceramento masculino, Comfort (2008), em pesquisa etnográfica realizada em prisão dos Estados Unidos, acessou mulheres companheiras de homens que cumpriam sentenças longas e/ou perpétuas de prisão. Os resultados demonstraram que as mulheres buscavam se manter junto de seus companheiros, utilizando-se, para tanto, de diversas estratégias. Uma das mulheres participantes, por exemplo, referiu ter mudado de residência para uma mais próxima e com vista para a prisão, de modo que, nos horários de

banho de sol do companheiro, ele pudesse enxergá-la em sua sacada. Outras mulheres afirmaram alterar suas rotinas para conseguirem estar em casa nos horários permitidos para ligações telefônicas do presídio, com vistas a se comunicarem com seus companheiros. Nesse sentido, verifica-se que a prisão modifica de forma importante a rotina e a vida destas mulheres, evidenciando que os limites entre o lar e a prisão se apresentam de forma difusa (Comfort, 2008).

Godói (2010) reflete que a prisão se materializa nas vivências cotidianas de mulheres não encarceradas. Essa materialização se dá nos fins de semana, nos dias de visita, nos caminhos para os presídios, nas filas de espera e nas revistas. Mais do que isso, a prisão se materializa no planejamento para as visitas, nas necessidades básicas que, em função do atravessamento da prisão, são supridas com maior dificuldade, nas negociações no trabalho, com vistas a conseguirem liberação para visitarem seus companheiros, na busca por pessoas que fiquem com seus filhos nos dias de visita. Nesse sentido, Foster (2016) afirma que a prisão acontece também fora dos limites físicos da instituição prisional.

Tendo em vista as particularidades das experiências das mulheres que tem suas vidas atravessadas pela prisão, este estudo teve por objetivo conhecer as repercussões da prisão para mulheres companheiras de homens presos.

Método

Este estudo caracteriza-se como de natureza qualitativa, ao atentar ao universo microssocial e ao aprofundamento dos fenômenos humanos (Minayo, 2017). Refere-se a uma pesquisa transversal, dado que a coleta de dados ocorreu de uma única vez, e centrou-se em um momento específico da vida das participantes (Breakwell & Rose, 2010). É também descritiva, ao buscar descrever características de determinada população ou fenômeno, e exploratória, ao proporcionar o aprofundamento e a familiaridade com a problemática estudada (Gil, 2018).

Participantes

Participaram deste estudo 12 mulheres que estavam em um relacionamento (união estável ou casamento) com homens presos. O critério estabelecido para definição do número de participantes foi o de amostragem por saturação teórica, sendo a coleta de dados interrompida quando estes começaram a apresentar uma recorrência (Fontanella et al., 2011).

As participantes, as quais serão identificadas no estudo pela letra P, inicial de participante, seguido do número correspondente à ordem em que as entrevistas foram realizadas, tinham idade entre 20 e 41 anos. Em relação ao estado civil, 4 definiam-se como casadas, e 8 referiram estar em uma união estável com seus companheiros. Elas residiam em diferentes estados do Brasil: São Paulo (7), Rio Grande do Sul (2), Goiás (1), Mato Grosso do Sul (1) e Santa Catarina (1). Dez participantes possuíam filhos, sendo que os filhos das participantes P9 e P11 não eram em comum com seus companheiros. Relacionado ao histórico de encarceramento de seus parceiros, 3 estavam presos pela primeira vez, ao passo que os companheiros das outras 9 participantes estavam cumprindo pena privativa de liberdade pela segunda ou terceira vez.

Instrumentos e procedimentos

As participantes deste estudo responderam, de forma individual, a dois instrumentos. O primeiro referiu-se a um Questionário de Dados Sociodemográficos, aplicado com vistas a obter a caracterização das participantes e de seus companheiros, bem como, de seu contexto de vida. Posteriormente, as mulheres responderam a uma Entrevista semiestruturada sobre Conjugalidade e Prisão, que buscou compreender suas vivências a partir da privação de liberdade do companheiro. A entrevista possibilitou às mulheres ocuparem um espaço de protagonismo ao expressarem crenças, vivências e emoções que dão significados a suas experiências de vida (Moré, 2015).

As mulheres foram identificadas através de dois grupos da rede social Facebook, os quais destinam-se a familiares e, em especial, companheiras de presos. Trata-se de grupos fechados, que funcionam como espaços de diálogos, trocas de informações, interação e vendas de produtos relacionados à prisão, a exemplo de roupas permitidas para ingresso em instituições penitenciárias. À época de realização da coleta de dados (junho e julho de 2020), um dos grupos possuía 78,7 mil membros, e o outro, 38,8 mil. Os nomes dos grupos foram suprimidos, com vistas a não expor seus membros, incluindo as participantes do estudo.

A pesquisa seguiu os procedimentos éticos descritos nas Resoluções 466 de 2012, e 510 de 2016, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõem sobre os cuidados éticos na pesquisa com seres humanos (Brasil, 2012, 2016). Desse modo, com a obtenção de parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa da instituição de vinculação da pesquisadora (CAAE suprimido), foi realizada uma publicação nos referidos grupos do Facebook, contendo o convite para a participação na pesquisa, seus objetivos e procedimentos, além dos critérios de inclusão para participação no estudo. As mulheres interessadas na participação entraram em contato com a pesquisadora. Nesse momento, esclareceu-se, de forma mais detalhada, acerca dos procedimentos éticos e metodológicos do estudo, além de agendar dia e horário para realização do mesmo e fornecer orientações que viabilizariam a participação das mulheres, a saber, que elas estivessem em lugar silencioso e que proporcionasse privacidade, que preferencialmente utilizassem fones de ouvido, e que dispusessem de uma conexão de internet estável.

A aplicação dos instrumentos foi realizada de forma online, através do aplicativo de mensagens WhatsApp. No dia agendado entre a pesquisadora e a participante, foi realizada uma videochamada. Inicialmente, foi enviado às participantes o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), através do link para a plataforma online Google Forms. Uma cópia do TCLE assinada pela pesquisadora foi também enviada às participantes. A entrevista teve duração de cerca de 1h30m, e foi gravada apenas em áudio, de modo a preservar a identidade

das participantes. Posteriormente, as entrevistas foram transcritas na íntegra, possibilitando sua análise.

Análise de dados

Uma análise descritiva foi realizada nos dados coletados a partir do Questionário de Dados Sociodemográficos, com o objetivo de caracterizar as participantes do estudo. A Entrevista sobre Conjugalidade e Prisão foi submetida à Análise Temática (Braun & Clarke, 2006), que se refere a um método de análise qualitativo que visa busca identificar, analisar e relatar padrões entre os dados obtidos a partir da pesquisa. A análise foi realizada a partir de seis passos, conforme indicado pelas autoras: (1) Familiarização com os dados; (2) Gerando códigos iniciais: posteriormente; (3) Procurando por temas; (4) Revisando temas; (5) Definindo e nomeando os temas; (6) Produzindo o relatório.

Iniciou-se a análise com a leitura minuciosa dos dados gerados a partir das transcrições das entrevistas, buscando-se a familiarização com seus conteúdos, a partir da qual foram registradas ideias gerais sobre as temáticas que emergiram das entrevistas. Códigos (temas em potencial) foram elaborados a partir dos dados, organizando-os em grupos com significados semelhantes, a partir dos quais emergiram as categorias temáticas. Realizou-se uma sistematização das categorias, além de um recorte das transcrições, selecionando falas de interesse para este artigo, de acordo com seus objetivos. Então, duas pesquisadoras analisaram o material de forma independente e o classificaram a partir das categorias definidas. Posteriormente, revisou-se as classificações das pesquisadoras, de modo que as discordâncias foram revistas e definidas por consenso. Além disso, atestou-se a adequação das categorias propostas e o grau de concordância entre as pesquisadoras a partir do coeficiente Kappa, obtendo-se o valor de 0,83, concordância considerada como quase perfeita (Landis & Koch, 1977). As categorias também foram nomeadas, com base nos dados contidos em cada uma; e, por fim, escritas e os dados, interpretados.

A partir da análise dos dados, obtiveram-se duas categorias: (1) “O lado de dentro”: trajetórias em dias de visitas, e (2) “O lado de fora”: sobrecarga e preconceito.

Resultados e discussão

“O lado de dentro”: Trajetórias em dias de visitas

Esta categoria contempla as experiências diretas das mulheres com a prisão, a partir das visitas a seus companheiros. Envolve vivências nas viagens, nas filas para ingresso na prisão, na revista íntima e do “jumbo”. Além disso, contempla as percepções das mulheres acerca das relações estabelecidas com outras mulheres ou demais visitantes e com os agentes penitenciários.

No que concerne às trajetórias das mulheres em dias de visita, verificou-se que essas tinham início antes mesmo do ingresso nas instituições penitenciárias. Para algumas participantes, o percurso começava em suas cidades de moradia, locais por vezes distantes dos presídios em que seus companheiros estavam encarcerados, demandando, portanto, longas viagens.

Ele estava numa cidade que era mais de 600 km daqui, então eu saía de casa 7 horas da noite e chegava na cidade eram 3 e meia da manhã. (...) Ainda tinha que levar meu filho. Passava a noite inteira num ônibus, sem dormir, chegava lá e ia pra porta do presídio às 5 horas da manhã, com um monte de coisa e com um menino pequeno. (P8)

Semelhante a isto, Lago (2017a), em pesquisa etnográfica realizada com mulheres companheiras de homens que cumpriam pena em penitenciária no interior de São Paulo, destacou que a visita é apenas uma das paradas de uma jornada que demanda tempo e recursos significativos. Nesse sentido, Condry e Smith (2018) ponderam o quanto as políticas penitenciárias e as localizações dos estabelecimentos prisionais penalizam os familiares, impondo dificuldades para a manutenção do contato e dos vínculos.

Algumas participantes referiram a vivência de preconceitos durante as viagens ao presídio, em especial, por portarem sacolas para o jumbo. Essas sacolas, a depender da instituição prisional, devem ser transparentes, o que faz com que sejam identificadas por pessoas externas como relacionadas à prisão: “Agora eu to indo de táxi [ao presídio], mas

eu já fui de ônibus e se eu pego um ônibus com uma sacola, as pessoas te olham assim: ‘Ai, já vai pra cadeia’”. (P11)

Quando eu saía de casa com uma bolsa transparente, a forma como as pessoas me olhava dentro do metrô era uma coisa terrível, uma coisa que eu nunca tinha passado antes. Aquela lance de as pessoas passarem, e comentarem mesmo, “vagabunda, marmita de preso”, porque isso é o que todo mundo fala. (P3)

Reflete-se o quanto os materiais que de alguma forma se relacionam à prisão são marcados e difundidos no imaginário popular, associados ao estigma, à marginalização e à exclusão social. A respeito disso, Silvestre (2011) encontrou resultados semelhantes em pesquisa etnográfica que acompanhou a preparação para visita e a rotina de mulheres visitantes da prisão. Ao percorrer com elas diferentes locais da cidade sede da prisão, enquanto se organizavam para a visita, a autora atentou para o estranhamento e incômodo expresso por moradores quando estas ocupavam diferentes espaços que não os da prisão (tais como supermercado, estabelecimentos comerciais e farmácias), evidenciando processos estigmatizantes vivenciados por elas.

Na chegada aos estabelecimentos prisionais, as mulheres referiram permanecer por longos períodos em filas, aguardando para realizar a visita a seus companheiros.

Pra entrar cedo, tem que ir pra dormir. Só que eu não consigo ir porque eu trabalho. Tem que chegar lá um dia antes. Quando é no sábado, tem que chegar lá na sexta. Então, eu não consigo ir. E ele também não me deixa ir pra dormir. Então, eu me levanto bem cedo e vou, e umas 10 horas (da manhã) eu to entrando. Também é muito gasto porque tem que pagar barraca, tem que pagar pra tomar banho, é muito gasto mesmo. (P6)

A gente passa por uma burocracia, né. Porque a gente vai cedo, porque tem que pegar ficha, e aí eu ia 11 horas [da noite], que a gente posava lá numas barracas ali na frente da cadeia. Aí a gente vai cedo, porque ali eles dão até 11:30, até 11:30 eles dão (ficha), a gente entra, depois só fica pra parte da tarde. Aí 9 horas começa a entrar. A gente leva barraca [para dormir]. Se tu não tens, tu ficas lá

sentado, tu levas uma cadeira e fica sentada lá conversando. É bem cansativo. (P11)

Cabe destacar que esse ritual de chegar cedo aos estabelecimentos prisionais e permanecer por longos períodos na fila, mais do que a garantia de ingresso na prisão, visa assegurar bons lugares na fila e, com isso, que as mulheres entrarão cedo para a visita e terão mais tempo para ficar com seus companheiros (Padovani, 2019). O período de espera na fila, porém, não ocorre sem intercorrências com o meio externo, sendo violências referidas pelas participantes nestes locais.

Todo domingo [dia de visita] assim passa uns, brincando, uns 6 carros xingando a gente, sabe. Então, eu acho que esse lance é muito complicado. Eu falo para o (nome do companheiro) que são dois pesos, mas é quase uma mesma medida, ele por ser um presidiário, e eu por ser mulher de um presidiário. (P3)

Spagna (2008), em sentido semelhante, evidenciou as diversas humilhações pelas quais as mulheres passam durante a espera para ingresso nas instituições penitenciárias. Em pesquisa realizada no Presídio da Papuda, em Brasília, a autora destacou que as mulheres organizavam a fila à 10 quilômetros do presídio, às margens de uma Rodovia Federal, único espaço disponibilizado pelo estabelecimento para tal, o que as expunha a inúmeros riscos e humilhações. As mulheres participantes do estudo revelaram serem constantemente alvo de estigma e assédios pelos motoristas que trafegam pela rodovia. Reflete-se o quanto as longas filas, o fato de terem que dormir em barracas, ou, ainda, ficarem acordadas durante as madrugadas de espera, por si só, já as penalizam de forma importante. As vivências de estigmatização social, então, amplificam essa penalização e, potencialmente, o sofrimento das mulheres.

Atenta-se, além disso, para a complexidade das relações estabelecidas entre as mulheres visitantes, sendo essas também perpassadas por preconceitos e juízos de valor.

O que eu achei estranho foi por conta que ele foi parar numa penitenciária que só tem caso de homem que cometeu homicídios, essas coisas muito graves. Aí, eu falei “Meu Deus, como que pode?”, ele

tá num ciclo de pessoas que mataram outras pessoas, né. Eu fiquei muito mais abalada porque eu conheci outros tipos de mulheres, né, que passaram coisas piores que eu. Aí, eu vi que o meu caso não é tão sério quanto o das outras pessoas. Porque eu acho que tirar a vida é a pior coisa. (P7)

A partir da narrativa explicitada, percebe-se que há uma diferenciação feita pelas mulheres de acordo com o ato delituoso praticado por seus companheiros. Nesse sentido, afirma Codd (2003), que se espera que uma boa esposa fique junto a seu companheiro durante sua pena privativa de liberdade. Entretanto, certos limites são socialmente estabelecidos para a manutenção do relacionamento nesse contexto, quais sejam, a natureza do crime, o status ou vulnerabilidade da vítima, as circunstâncias em que o crime ocorreu, além da própria atitude e comportamento do homem. Assim, mulheres que não seguem essa norma, em especial pelo fato de seus parceiros terem cometido crimes social e juridicamente mais penalizados que outros, são também estigmatizadas, devido ao fato de manterem um relacionamento com este homem.

Constatou-se que o primeiro procedimento ao ingressar nas instituições trata-se da revista do jumbo e, em especial, dos alimentos levados pelas mulheres. As mulheres referiram descontentamentos com esses procedimentos, tanto pela maneira como são tratadas, como pela forma como as comidas levadas a seus companheiros são manuseadas: “Eles [agentes penitenciários] reviram toda a comida, parece que eles estão com ódio da comida sabe, e isso é muito ruim” (P3); “Eles misturam tudo como se fosse lavagem, né. Eles enfiam garfo, enfiam faca. A gente leva bolo, eles espedaçam todo o bolo. Ai, é muito humilhante. Eu não desejo isso nem para o meu pior inimigo”. (P10)

Eles reviram a comida, nossa, você não pode questionar nada, se não eles suspendem teu direito de visitar. Tudo você tem que aceitar quieta, tem que entrar e sair quieta. (...) Então, a primeira vez para mim foi, nossa, foi até assustador. Depois, com o tempo você se acostuma, mas assim, nas primeiras vezes você sente que você tá entrando num território desconhecido, inimigo. Nossa, é terrível. (P12)

A esse respeito, Godói (2015) afirma que a revista do jumbo, devido aos critérios aplicados e/ou ao modo de manipulação dos itens pelos agentes, costuma ocasionar conflitos e desentendimentos entre visitantes e agentes. Spagna (2008) refere que o que (e quem) vem de “fora” desperta desconfiança e precisa passar por uma análise a partir critérios institucionais, para verificar se estão aptos a irem para o “lado de dentro” da prisão. Entre as participantes do estudo da autora, os procedimentos de revista de alimentos, muito mais que uma estratégia de segurança, foram interpretados como uma ofensa moral (Spagna, 2008). Nesse mesmo sentido, as participantes do estudo etnográfico de Lermen e Batista e Silva (2020), realizado em filas de espera de prisões femininas do Sul do Brasil, consideraram a revista de alimentos pior que a experiência de passarem pela revista íntima, devido à precariedade com a qual é realizada.

Relacionado a isto, as mulheres referiram inconstâncias e arbitrariedades na revista dos alimentos: “Às vezes, você vai lá, faz uma comida, e o agente olha para sua cara e diz: “Olha, isso não entra”, sendo que você entrou semana passada com aquela comida. Então, acho que isso é muito difícil” (P3).

Eu não acho legal em relação a comida, em relação a num plantão entra e num não entra. Então, a gente tem que ficar sabendo quem que vai fazer [a revista], porque a gente sabe o plantão que entra e o plantão que não entra, mas não é determinação da SAP, é determinação da unidade do presídio, é de cada um deles. E eu acho que tinha que ter uma regra: isso não entra e ponto. E não é assim, a outra pessoa entra e eu não entro, ou a outra pessoa não entra e eu entro. E aí, a gente acaba deixando lá fora, não tem onde guardar, e os que vão saindo primeiro das visitas, vão carregando as coisas que não entraram nossas, né. (P4)

Granja (2016), em estudo com familiares e apenados realizado em Portugal, demonstrou que essa arbitrariedade gerava indignação entre os visitantes. A autora atentou para o fato de que a leitura dos agentes acerca das normas da prisão pode gerar interpretações subjetivas, ocasionando, então, a aplicação das normas de acordo com tais

interpretações. Os entrevistados do estudo manifestaram confusão relacionada à aleatoriedade das normas que regulam as visitas prisionais, afirmando que as regras tanto variam de acordo com o guarda prisional que as aplica, como consoante à pessoa que visita.

Ainda relacionado aos procedimentos para ingresso nas instituições prisionais, posteriormente à revista dos alimentos, as mulheres passam pela revista íntima: “Na revista íntima tem que ficar tirando a roupa né, que é humilhante, que é chato. Você tira as roupas na frente da agente, e ainda tira a roupa na frente de outras pessoas”. (P8)

Aqui na minha cidade não tem essas tecnologias de scanner, Raio-X, então assim, revista é pessoal, tem que tirar a roupa mesmo. E aquilo é humilhante. Então, na primeira vez para mim foi um baque, eu pensei “Onde é que eu vim parar com esse homem?”. Quando eu conversava com ele sobre isso, eu falava para ele: “Olha só onde eu vim parar por sua causa”. Aí, ele me pedia desculpas. (P12)

As revistas íntimas consistem na verificação dos corpos dos visitantes, com vistas a verificar se estes portam algum tipo de objeto proibido ou ilegal (tais como celulares e drogas). No geral, o procedimento de revista demanda que a pessoa se desnude e exponha suas partes íntimas aos agentes penitenciários, os quais solicitam, por vezes, que o visitante se agache sobre espelhos e/ou tussa para que eventuais objetos escapem das cavidades (Lago, 2019). Padovani (2019) ressalta que, desde 2016, as revistas íntimas estão proibidas em todos os estabelecimentos prisionais brasileiros, a partir da Lei nº 12.217/2016. Sendo assim, este tipo de revista, também denominada revista vexatória, foi substituída por equipamentos tais como o scanner corporal, detectores de metais e aparelhos de Raio-X. Destaca-se, ainda assim, que a revista íntima é amplamente realizada no território brasileiro (Lermen & Batista e Silva, 2020, Padovani, 2019), por vezes associada ao uso dos equipamentos eletrônicos.

Em relação a isso, cabe refletir o quanto, embora a prisão não se utilize do corpo dos prisioneiros a partir das punições físicas, como o era no surgimento das prisões, é pela via do corpo que a instituição

age: “do corpo e de suas forças, da utilidade e da docilidade delas, de sua repartição e de sua submissão” (Foucault, 1999, p. 28). Ou seja, é no corpo da pessoa presa, a partir do momento em que a priva da liberdade, que o encarceramento se dá. Para além disso, verifica-se que a prisão expande seu olhar também para os corpos dos visitantes, se utilizando dos mesmos para exercer seu poder de controle e de vigilância. Apesar da necessidade explícita de não permitir que objetos ilegais adentrem na prisão, pondera-se que há certos corpos, aqui nomeadamente os relacionados à prisão, que suscitam desconfiança, suspeita, necessidade de vigilância e revista, por serem potencialmente criminosos.

As mulheres participantes explicitaram as relações complexas com os agentes penitenciários e as diversas humilhações sofridas durante esse procedimento: “Eu acho que elas [agentes] não fazem o papel delas certo, elas tão pensando em humilhar as pessoas. Sabendo que a gente, os visitantes, eles não têm culpa do que os presidiários cometeram”. (P1)

É muito difícil, porque é muita humilhação, a gente tem que escutar coisa que a gente não precisava escutar, e a gente não pode revidar, a gente sempre tem que engolir a seco, pra não prejudicar a gente, e não prejudicar eles lá dentro né. Eles acham que a gente tem culpa pelo que os que estão lá dentro fizeram, né, mas a gente não tem culpa. (..) É muito complicado a vida de uma mulher que entra na cadeia. (P6).

Reflete-se sobre as relações de poder assimetricamente constituídas entre os familiares de presos e os agentes penitenciários, as quais pautam as interações entre visitantes e esses profissionais durante a permanência delas na prisão. Isto porque, ao passo que as mulheres referiam descontentamentos em relação aos procedimentos dos estabelecimentos prisionais, essas raramente os expressavam para a administração penitenciária ou realizavam queixas formais. Granja (2016) ressalta que esta passividade resulta sobretudo do receio de represálias, sob a forma de proibição de visitas ou dirigidas aos apenados.

A partir das adequações às diferentes regras institucionais a que as mulheres visitantes precisam responder, bem como, dos processos estigmatizantes a que são submetidas, reflete-se acerca da “prisionização secundária” a que as mulheres que visitam seus companheiros estão expostas. Este conceito foi cunhado pela socióloga e pesquisadora Megan Comfort (2003), e diz respeito a uma forma especial de reclusão que vivenciam as companheiras de pessoas que cumprem pena. Segundo a autora, as mulheres, ao entrarem na prisão para visitar seus companheiros, passam a estar submissas às mesmas normas, processos e regulamentos que esses, como a vigilância constante e as limitações de tempo, espaço, vestimentas e comportamentos, tal como se elas estivessem também encarceradas (Comfort, 2003, 2007, 2008). Segundo Duarte (2013), as mulheres obtêm um status de quase condenadas, visto que, a partir do vínculo com a instituição prisional, passam por uma experiência de encarceramento próxima à vivenciada por seus companheiros.

Em sentido aproximado, Goffman (1961) propôs uma reflexão acerca do caráter totalizante da instituição prisional, haja vista que essa ocasiona diversas transformações nas dimensões pessoal e social, impondo aos apenados despojarem-se de si mesmos e de seus bens, processo descrito como “mortificação do eu”. Conjectura-se, pois, que esse processo se expande também para as mulheres companheiras, a partir da interlocução com as inúmeras regras do sistema prisional. Essas mulheres têm suas identidades modificadas de forma importante no contato com a prisão, na medida em que estão também sujeitas a regulamentação e normatização por parte da administração institucional.

“O lado de fora”: Sobrecarga e preconceito

Esta categoria contempla repercussões da prisão dos companheiros na vida das mulheres participantes de modo geral, extrapolando o contato direto com o contexto prisional. Envolve aspectos concernentes à assunção de papéis a partir do encarceramento do companheiro, a mudanças na rotina e na dinâmica familiar das mulheres, a suas relações familiares e sociais mais amplas (amigos, redes de apoio e de trabalho).

No âmbito familiar, as mulheres passaram a desempenhar novos papéis a partir da prisão. Essas referiram serem responsáveis por aspectos como cuidados com os filhos, atividades domésticas e, ainda, a manutenção financeira de suas famílias.

Antes eu não trabalhava, eu tive que começar a trabalhar, tive que assumir a responsabilidade que talvez seria do homem da casa, não minha. (...) Acaba que eu tenho que desempenhar tudo. Eu que sou o homem da casa, dona da casa, eu que sou a mãe, eu que sou o pai, eu que sou tudo. (P2)

Ficou tudo para mim, tudo, tudo. Não tem mais aquela pessoa que eu vou dividir com ela nada, vai ser tudo comigo. (..) Eu que tenho que sair para trabalhar, voltar pra casa, cuidar das minhas filhas. Na vida particular mudou tudo, tudo, não tem mais ninguém que eu posso dividir mais nada. Eu passei a ser o homem da casa, pai e mãe, tudo (P12).

Sobre as diferentes funções desempenhadas por mulheres a partir da prisão do companheiro, Codd (2008), em estudo realizado no Reino Unido com mulheres companheiras de apenados, constatou três conjuntos de papéis que essas precisaram assumir: o papel de mãe, que se refere aos cuidados com os filhos; o papel de “chefe de família, faz tudo e organizador”, englobando a responsabilidade pelo sustento da família e pelas tarefas domésticas; e o papel de esposa, que se refere à continuidade do casamento, acrescida de novas responsabilidades frente à situação de encarceramento do marido. A assunção desses papéis não ocorre de forma descolada da realidade social, visto que se imbrica em processos mais amplos, tais como as concepções tradicionais de gênero, que colocam a mulher em um lugar de desempenho de cuidados.

Nesse tocante, reflete-se acerca dos papéis de homens e mulheres frente aos relacionamentos conjugais e familiares sustentados nas narrativas das participantes. Verifica-se que, a despeito das diversas transformações na instituição familiar, especialmente nas famílias de camadas populares, a responsabilidade da mulher segue atrelada ao cuidado com os filhos, com o marido e com o lar (Sarti, 2015), enquanto a

responsabilidade do homem relaciona-se à provisão econômica e material da família (Narvaz & Koller, 2006). Relacionado a isto, pode-se pensar, em concordância com Pinto et al. (2011), que as construções familiares dessas mulheres se baseiam em concepções consonantes ao modelo patriarcal, ao perceberem o espaço doméstico como prioritariamente feminino, e os espaços externos, dentre os quais o do mercado de trabalho, como masculino.

No que tange à experiência da maternidade, constatou-se que as participantes vivenciaram sozinhas momentos familiares importantes devido ao encarceramento dos companheiros, tais como a gestação e o nascimento de seus filhos, bem como o desenvolvimento das crianças. Assim, a transição para a maternidade, para algumas das participantes, se deu com o atravessamento das instituições penitenciárias.

Eu fiquei grávida de sete meses quando ele foi preso (..) Ele não viu o (nome do filho) nascer, ele não viu nada. (..) Na hora, eu me vi sem chão. Eu olhei para as crianças, botei a mão na minha barriga e comecei a chorar depois que eu atendi o telefone falando que ele estava preso. Eu me vi sem chão. (P5)

Em decorrência disso, a maternidade foi construída com contornos específicos, marcados pelas relações com a prisão: “Meu filho sofria muito, ele pequeno e aí eu sofria mais ainda, porque eu via meu filho sofrendo, porque meu filho é muito apegado a ele” (P8).

Essa prisão em especial está bem pesada pra mim. Está bem pesado mesmo. (Se refere ao filho) Estou falando do teu pai aqui. Ele sente falta do pai. Aí ele estava falando “Tá bem pesado sem meu pai”. Daí tem coisas que derrubam, né. (..) Agora o (nome do filho) foi para a escola, agora vai ter o Dia dos Pais, o (nome do filho) quer que o pai busque, quer essas coisas que não pode. (P5)

Nesse ínterim, é importante considerar que, devido à ausência do homem no contexto familiar em função da prisão, o projeto parental, desejado e compartilhado entre o casal, estava sendo executado (ainda que de forma temporária) apenas pela mulher, repercutindo em emoções complexas nas participantes, frente à necessidade de cuidarem

sozinhas de seus filhos, tendo que suprir as necessidades de proteção, sobrevivência e educação das crianças (Machado et al., 2020), somadas às diversas demandas decorrentes do encarceramento do companheiro e de suas vidas como um todo. A partir disso, as participantes referiram suas famílias como “anormais”, devido aos atravessamentos da prisão, ressaltando o projeto de terem suas famílias “normais” novamente, a partir do término do cumprimento da pena de seus companheiros.

Eu sempre falo com ele quando eu chego nas visitas que as minhas amigas todas se casaram, igual eu me casei. Todas têm família, igual eu tenho. A diferença é que chega final de semana, elas vão curtir a família delas, vão pra praia, viajam nas férias, e eu estou sempre em porta de um presídio diferente. Eu espero que daqui a alguns anos, a gente tenha uma família normal, igual todo mundo tem. (P2)

Eu só queria paz, era poder ir trabalhar, chegar em casa, relaxar, descansar, a gente assistir um filme, um jogo de futebol, rir de alguma coisa. Era isso que eu queria que voltasse, a normalidade na minha vida. Porque a minha vida ficou anormal de um dia para o outro. (P12)

Lima (2013) evidenciou que o significado de família, apesar de bastante valorizado socialmente, assume contornos diferentes quando em interlocução com o sistema de justiça penal. Em pesquisa realizada pela autora, que acompanhou o cotidiano na prisão e os preparativos para a visita de mulheres companheiras de homens presos, constatou-se que ser família de preso conferia um significado negativo à noção de família, em especial pela instituição penitenciária. Assim, a relação com o preso emanava uma negatividade que marcava o tom desse sentido atribuído ao termo família. Este processo estigmatizante parece relacionar-se a um sentimento de não adequação da família, tal como esperada socialmente, ampliando as vulnerabilidades e ocasionando sofrimento entre as companheiras de homens presos.

Somado aos cuidados com os filhos e demais responsabilidades domésticas, funções concernentes a seus companheiros e à prisão foram incorporadas pelas mulheres participantes.

Com esse tempo que ele está preso já, esses anos todos, às vezes acaba que eu viro mãe dele. Então, às vezes acho que ele significa até um filho para mim, não sei. Às vezes eu tenho que cuidar dele igual eu cuido da minha filha, ou até mais que eu cuido da minha filha. (P2)

Tudo acaba vindo para mim. Questão financeira, questão de apoio psicológico, porque muitas vezes eu tenho que guardar minha dor no bolso e ir ajudar ele, questão financeira, de tudo assim. Eu falo que é como se ele tivesse perdido todos os papéis dele, e todos os papéis tivessem recaído sobre mim. (P3)

Conforme já referido, as principais funções relacionadas à prisão de seus companheiros consistem na realização das visitas e na entrega do jumbo. Contudo, essas tarefas correspondem apenas às atividades diretamente relacionadas ao presídio e ao contato com o companheiro, de modo que muitas outras exigências são agregadas à vida das mulheres, inclusive para tornar estas tarefas viáveis. As mulheres companheiras são compreendidas, então, como um elo entre o homem e o mundo externo ao cárcere (Comfort, 2008). Nesse ínterim, uma preocupação manifestada pelas participantes a respeito da manutenção dos relacionamentos nesse contexto referiu-se às condições financeiras de que dispõem para o seu sustento e de seus filhos, e para o auxílio a seus companheiros presos.

Às vezes eu deixo de comprar uma roupa, as vezes eu deixo de fazer uma unha, abro mão de certas coisas pro meu filho, para poder fazer uma visita para ele, para poder levar uma comida, para poder pagar um advogado. (..) A gente acaba se privando de algumas coisas, que, se ele estivesse em casa, isso tudo a gente estaria gastando com a gente, dentro de casa, trazendo coisas para dentro de casa. (P8)

Relacionado a isto, no estudo de Duarte (2013), em que participaram mulheres que visitavam seus companheiros em prisões Rio de Janeiro, resultados semelhantes no que diz respeito à questão financeira foram encontrados. Esse demonstrou que a renda familiar dessas mulheres destinava-se, em boa parte, para a compra de mantimentos

para os apenados, além dos custos relacionados às viagens para visitação. Esses gastos comprometiam, de forma importante, a vida financeira da família. A isto, soma-se o fato de que essas mulheres muitas vezes buscam empregos com horários flexíveis, renunciando a atividades laborais fixas, devido à necessidade de reorganização de horários de trabalho em função das visitas, o que as expõe a trabalhos informais e mal remunerados (Spagna, 2008).

Cabe refletir que, de forma geral, os sujeitos privados de liberdade e suas famílias são aqueles que, anteriormente à prisão, já haviam sofrido diversos processos de exclusão (Miyamoto & Krohling, 2012), tais como a falta de acesso a recursos, o desemprego e/ou o subemprego, a precariedade do trabalho e de suas relações, a informalidade, a redução da proteção social e a baixa renda (Wacquant, 1999). Com o encarceramento, ao passo em que se perde a renda de um dos membros da família, novos gastos relacionados à prisão são acrescidos, tais como o jumbo e as visitas (Hutton, 2016). À esta questão, a participante P9 acrescenta: “Porque o governo fala que tem gastos com preso, mas quem gasta é a família do preso”. (P9)

A fala da participante invoca uma crítica social e refere-se ao fato de que a família é constantemente requisitada a participar do tratamento penal das pessoas privadas de liberdade (Jardim & Aguiñsky, 2009; Halsey & Deegan, 2015). É esperado que a família colabore a partir da entrega de alimentos, itens de higiene e limpeza, roupas e outros materiais para seus familiares presos, os quais, por vezes, os estabelecimentos prisionais, com seus poucos recursos, não dão conta de oferecer a toda a população confinada nas unidades prisionais.

Em termos práticos, as mulheres atentaram para as inúmeras mudanças em suas rotinas a partir da prisão: “Eu me levanto de madrugada pra fazer comida, faço com muito bom gosto, porque ele gosta da comida da gente, pode ser qualquer comida, sendo daqui da rua, porque a comida de lá é muito ruim”. (P4)

É bem difícil, eu tenho que me reorganizar, minha rotina. (..) Dependendo da minha mãe, dela trocar folga, ficar com a minha filha para eu poder conseguir ir ver ele. Às vezes questão financeira

porque eles vão para longe, a gente gasta muito. Então, o meu salário era, bem dizer, a conta de eu visitar ele duas vezes no mês. É bem difícil. (P2)

No estudo de Duarte (2013), as participantes apontaram os dias que antecedem a visita como importante momento de preparação. Isto porque a organização para a visita começa alguns dias antes do encontro, perpassando idas ao supermercado e outros estabelecimentos comerciais. Nesses dias, as mulheres dispensavam parte significativa de seu tempo para preparar os alimentos a serem levados nas visitas, sendo que algumas das participantes referiram passarem a madrugada anterior às visitas cozinhando. Assim, ressalta-se que a visita e a preparação para tal baliza a organização das rotinas dessas mulheres.

Além disso, atenta-se à importância direcionada ao preparo dos alimentos que serão entregues aos homens nos dias de visita, aspecto muito presente nas narrativas das participantes. Lago (2017a), nesse ínterim, refere que o fato de saber cozinhar e os esforços empreendidos pelas mulheres para fazerem a comida e levarem-na à prisão representa o investimento delas na manutenção dos laços do casal. Ademais, o fato de cozinharem para seus companheiros relaciona-se a um cotidiano doméstico vivenciado anteriormente ao encarceramento e que, a partir do atravessamento da prisão, busca-se resgatar, ainda que de formas alternativas.

Em decorrência da assunção de diversas responsabilidades, além da necessidade de reorganizarem rotinas e adequarem-se às dinâmicas prisionais, as participantes afirmaram sentirem-se sobrecarregadas: “[me sinto] sufocada. Eu estou sobrecarregada. Está me sufocando isso, eu nunca passei por isso na minha vida. Está difícil”. (P9)

Eu me sinto sobrecarregada a maioria das vezes. Porque um dia você tem ali seu alicerce, no outro dia você está sem chão. No começo foi difícil, mas eu tive que assumir. Eu não tinha outra opção. Eu tinha minha filha, eu tinha casa, então, eu tinha que me virar e continuar mantendo as coisas. Eu não tinha para onde correr. (P2)

A este respeito, Guimarães et al. (2006) em estudo com mulheres companheiras de homens que cumpriam pena em regime semiaberto em presídio do Rio Grande do Sul, evidenciaram a sobrecarga das mulheres frente às atividades domésticas, de cuidados e educação dos filhos, e de manutenção do relacionamento na prisão, acrescidos do contexto de baixa renda em que viviam. Também a pesquisa de De Claire, Dixon e Larkin (2019), realizada nos Estados Unidos, em que participaram casais heterossexuais em que o homem estava preso, encontrou que, para algumas das participantes, dar conta de responsabilidades que anteriormente eram compartilhadas entre o casal, resultou em sobrecarga. Os homens participantes, por sua vez, exprimiram sentirem-se impotentes e culpados por colocarem suas companheiras nessa situação.

Além da sobrecarga, outro impacto importante decorrente do encarceramento do parceiro relacionou-se à saúde mental das mulheres participantes.

No começo eu fiquei muito mal, muito, eu perdi meu emprego, enfim, foi uma coisa louca na minha vida, que eu não conseguia lidar. (..) Não adianta a gente falar que a nossa vida não para, porque a nossa vida muda 100%, né. (P3)

Eu fiquei com depressão [quando ele foi preso], aí eu tive que me tratar, eu me sentia abandonada, sabe, sozinha. Aí foi quando minha mãe me chamou pra vir morar com ela de novo, até ele sair. Eu deixei minha casa, desmontei a casa toda, e estou aqui na minha mãe esperando, até o dia de ele sair. (P10)

Esses dados relacionam-se aos achados de DeHart et al. (2018). No estudo, em que participaram homens e mulheres apenados e seus familiares (pais, companheiros, irmãos e filhos), nos Estados Unidos, constatou-se que familiares de pessoas apenadas tendem a apresentar problemáticas de saúde física e mental relacionadas ao encarceramento. Uma das principais questões implicadas no encarceramento foi o aumento do estresse dos familiares não presos, o qual relacionou-se a outros problemas de saúde mental, tais como depressão e abuso de substâncias, bem como a problemas de saúde física, como hipertensão.

Turanovic et al. (2012) afirmaram que tais reações emocionais podem decorrer tanto da ausência física do familiar (devido à solidão, por exemplo), quanto relacionadas a aspectos sociais, como ao estigma do encarceramento.

No âmbito da família extensa, verificou-se que as participantes possuíam uma rede de apoio frágil. Em seus relatos, foi possível perceber que elas recebiam pouco suporte social relacionado à prisão de seus companheiros, bem como, relacionado aos cuidados com seus filhos.

Eu não tenho nenhuma ajuda. A mãe dele, tipo, eu não tenho nenhum problema com a mãe dele, com o pai dele, com irmão dele, não tenho nada contra, mas eles não visitam, eles não ajudam com nada, eles não se interessam muito. (P1)

A gente não tem apoio de ninguém, né, nessa hora, você não tem apoio de ninguém, todo mundo vira as costas, principalmente família. (..) Já era pra eu ter terminado a faculdade, mas aí eu não consegui, porque era ele que ficava com as meninas pra eu poder ir pra faculdade à noite, era só ele que cuidava. Eu não tenho quem realmente me apoie nessa parte de cuidar das minhas filhas, era só ele mesmo. (P12)

Entre as participantes que possuíam algum tipo de auxílio, esse era prestado por outras mulheres, em especial suas mães, ou as mães de seus companheiros: “Minha mãe ajuda, ela ajuda muito. Quando meu marido estava em outra cidade, e eu tinha que viajar, ela ficava com a minha filha. Até financeiramente, se eu precisar, ela me ajuda, e nos serviços de casa”. (P2)

Nesse mesmo sentido, Jardine (2017), em estudo com familiares de pessoas apenadas, constatou que majoritariamente outras mulheres eram as principais responsáveis pelo auxílio a pessoas visitantes de homens apenados. Assim, evidencia-se que são sobretudo as mulheres que assumem as responsabilidades decorrentes do encarceramento dos homens, seja de forma direta, através das visitas, por exemplo, ou de forma indireta, a partir dos cuidados com os filhos das mulheres

companheiras, para que elas possam comparecer às visitas (Condry & Minson, 2020; Granja, 2016).

Para além disso, as mulheres ressaltaram que suas relações familiares eram pautadas pela vivência de estigma e preconceitos, relacionados ao fato de seus companheiros estarem presos. Entre algumas delas, a prisão reverberou no afastamento de pessoas próximas, como amigos e familiares, aspecto que avaliaram como decorrente do preconceito relacionado à prisão.

A gente sofre muito preconceito, até dentro da nossa própria família, muitas das vezes tem esse preconceito, as pessoas não aceitam. No começo mesmo do meu relacionamento, chegou a ter uns conflitos na minha família por conta disso, porque não aceitavam a minha relação. Eles [familiares] começaram a tratar ele mal, quando viam ele, ficavam de cara feia, e passaram a tratar até a minha mãe com indiferença. (P8)

Quando ele está aqui, parece que você tem um grande círculo de amizade, toda hora tem gente te chamando. Até porque você tem dinheiro fácil, né, então, seu padrão de vida é outro. Quando ele foi preso, o dinheiro acabou, as amizades sumiram. Você tem que aprender a se virar. (P2)

Relacionado a isto, no contexto comunitário, as mulheres referiram depararem-se com preconceitos e pouco auxílio, diferentemente de quando seus companheiros não estavam presos.

Tudo, tudo é mais custoso para mim. Vamos supor que ele esteja em casa, e eu precise de 20 reais emprestado, as pessoas vão ali e me emprestam. Com ele preso, as pessoas não me emprestam, porque não sabem se eu vou comprar um pão para meu filho, ou se eu vou dar pra ele lá na cadeia o dinheiro. As pessoas te julgam muito, e elas te ajudam pouco. (..) Então, a dificuldade que eu vejo é quando tu precisas de uma ajuda. Está todo mundo quando ele está aqui, quando ele não está, não tem ninguém. Não só dinheiro, às vezes até para conversar. As pessoas se afastam, é isso, as pessoas se afastam da gente. (P5)

Destaca-se, nesse tocante, a fragilidade das redes de apoio de familiares de pessoas presas (Barcinski et al. 2014). Em meio à escassa rede de apoio de que dispõem, as mulheres companheiras de homens presos tendem, então, a se aproximarem e construir relações com outras mulheres que vivenciam essa situação (Guimarães et al., 2006). Esse aspecto pode ser observado na narrativa de P7: “As minhas amizades todas acabaram, eu só converso com as meninas, que são as mesmas que visitam os companheiros também”. (P7)

Em estudo que buscou investigar as funções desempenhadas por uma rede informal de apoio para familiares de pessoas presas, constituída em uma comunidade em uma rede social, Barcinski et al. (2014) descobriram que esta rede cumpre funções importantes aos familiares, suprimindo demandas de apoio emocional, jurídico e prático. Essas mulheres, no geral, não possuíam redes fora deste grupo, visto que suas relações diminuíram de forma considerável a partir do encarceramento do familiar. Lago (2017b) reflete, com isso, que a privação de liberdade altera significativamente as formas pelas quais as mulheres dão continuidade às relações estabelecidas antes do encarceramento, bem como, promove outras relações, anteriormente inexistentes.

O preconceito vivenciado pelas participantes em diversos âmbitos de suas vidas se estendeu, também, para suas relações de trabalho. Isto ocasionou, em especial, dificuldades em se inserirem no mercado de trabalho formal.

Uma vez eu fui me candidatar a um certo emprego no comércio, aqui na minha cidade, e essa mulher [contratante] mandou mensagem para minha irmã dizendo que eu era mulher de um presidiário. E ela acabou não me contratando por isso. (P1)

De forma mais ampla, nos contextos virtuais em que estavam inseridas, ressaltaram processos semelhantes.

Assim, a gente vê que é um preconceito muito grande. (..) Eu sofri discriminação. Teve pessoas que me conhecem, eu não sei nem quem foi, mas assim teve gente que criou Facebook fake para me xingar nas redes sociais, me chamar de “marmita de bandido” (P8)

A gente vê um artigo na internet sobre presídio, as pessoas falam que quem está lá dentro tem que morrer. Dói na gente ouvir isso, porque eles são nossos maridos, eles são pais das nossas filhas, e as pessoas não pensam que eles têm família aqui fora, que eles têm esposa, têm filhos, têm mãe. As pessoas falam essas coisas e não pensam que a gente está sofrendo aqui, e eles também estão sofrendo lá dentro. (P12)

É nesse sentido que Goffman (1982) propõe que o estigma, ou seja, o processo no qual a sociedade compreende que um indivíduo está inabilitado para aceitação social plena, possui um caráter contagioso. Segundo Cúnico et al. (2020), o contágio social do estigma ocorre quando pessoas próximas da pessoa ou grupo estigmatizado (amigas, parentes) são depreciadas e desvalorizadas, justamente por sua ligação com a pessoa inicialmente estigmatizada. No contexto da privação de liberdade, fica explícito que o estigma vivenciado pelas pessoas presas se expande e “contagia” também seus familiares (Cúnico et al., 2020). Cabe destacar que, para além da ocorrência do estigma em situações ou espaços relacionados à prisão, evidenciou-se, neste estudo, que as mulheres o vivenciavam em diferentes contextos, tais como as relações familiares, comunitárias, o mercado de trabalho e mesmo as redes sociais.

A partir dos diversos contextos permeados pela vivência do estigma, as mulheres participantes indicaram sentimentos como vergonha e constrangimento, associados a tentativas de esconderem o encarceramento dos parceiros de outras pessoas.

[Sinto] vergonha, eu sinto muita vergonha. Às vezes, eu escondo até de umas amigas minhas da escola, quando elas falam “(nome da entrevistada), vem almoçar aqui na minha casa, você e seu marido”, Aí [eu falo] “Ah, ele tá viajando”, “Nossa, sempre ele está viajando” e eu “É porque ele trabalha de caminhão né, aí ele não para em casa”. Eu nem tenho elas nas minhas redes sociais para elas nem verem que eu tenho um marido preso, eu tenho muita vergonha. (P7)

Melo, Alves e Cavalcante (2015) chamam atenção para o fato de que sentimentos como vergonha e tristeza, muito mais do que sentimentos individuais, parecem retratar as trajetórias de vida das mulheres que vivenciam a prisão. Em estudo que buscou refletir acerca da situação prisional e sobre a relação entre mulheres, criminalidade e justiça a partir de suas experiências como apenadas e como companheiras de apenados, no Rio Grande do Norte, Melo et al. (2015) ressaltaram que a revolta, a dor, a indignação e a apatia, bem como o sentimento de humilhação, foram muito presentes nas narrativas das mulheres (apenadas e companheiras) a respeito do sistema prisional. Relacionado a isso, Jardine (2017) reflete que a interação com a prisão pode dar origem a emoções complexas e difíceis para as famílias.

Ademais, no que concerne às tentativas de manterem segredo acerca do encarceramento de seus companheiros, Braman (2004), em estudo etnográfico realizado nos Estados Unidos, que buscou compreender as consequências do encarceramento para a família, encontrou resultados semelhantes. Esse evidenciou que as famílias lançavam mão de diferentes estratégias para esconderem o encarceramento do familiar, tal como se afastar de pessoas próximas e mentir sobre seu paradeiro. Isto ocorria devido a uma tentativa de evitar a vivência de estigmatização, medo referido pelos participantes do estudo. Cabe destacar, entretanto, conforme Codd (2008), que a manutenção desse segredo pode ser difícil para os familiares, ocasionando estresse devido à necessidade de sustentá-lo.

Considerações finais

Este estudo teve por objetivo conhecer as repercussões da prisão para mulheres companheiras de homens presos, atentando a suas vivências a partir da interlocução direta com a prisão, bem como, na interação com os contextos nos quais estão inseridas. Do “lado de dentro”, estar nos estabelecimentos prisionais, ao passo que possibilitava o contato com seus companheiros, as expunha a diferentes violações e preconceitos. A este respeito, cabe considerar que, embora não haja motivos

para estas mulheres serem responsabilizadas pelo crime cometido por seus companheiros, o laço que mantinham com eles as transformava, também, em culpadas por atos delituosos, aos olhos das instituições prisionais e da própria sociedade ao redor. Essa culpabilização imputada a elas, somada a procedimentos considerados arbitrários e incoerentes, ocasionava processos de sofrimento entre as participantes.

Do “lado de fora”, verificou-se que ser casada com um homem privado de liberdade, muito mais do que um estado civil, transformou-as em “mulheres de bandidos”, o que repercutiu em modificações em suas relações sociais, incluindo as relações familiares, comunitárias, de trabalho e amizade. Assim, os diferentes contextos de vida delas, tanto intra quanto extramuros, demonstraram-se perpassados pela prisão. Isto ficou evidente, de forma mais contundente, a partir dos preconceitos vivenciados pelas participantes e do estigma ao qual estão expostas de forma contínua, nos diferentes espaços em que transitam. Desse modo, a problemática se desenrola para além dos contextos prisionais, visto que juízos de valor são imputados a elas e conferem particularidades a suas relações sociais. Nesse sentido, atenta-se para a importância de compreender suas experiências dentro de diferentes contextos interacionais, com vistas a alcançar a complexidade implicada em suas vivências. Cabe destacar que, embora não tenha aparecido neste estudo, nem sempre o fato de ter um companheiro preso é desqualificado socialmente, podendo, em alguns contextos sociais, ser valorizado o papel da “mulher de bandido”.

Em meio a tantas rupturas, destaca-se a potencialidade das redes construídas entre as próprias mulheres companheiras de homens presos. Essas redes, embora virtuais, se fazem reais a partir dos vínculos estabelecidos, do apoio prestado, do compartilhamento e ressignificação de experiências relacionadas ou não à prisão. Foi a partir dessas redes que esse estudo se delineou. Considera-se, pois, que foi de grande valia a realização do presente estudo a partir dessas, de forma on-line, visto que ocupar esse espaço, para as mulheres participantes, já fazia parte do seu cotidiano, o que as deixou confortáveis à participação, constituindo-se em um importante aspecto para a construção de uma relação

de confiança entre participantes e pesquisadora. Vale mencionar que as mulheres integrantes dos grupos citados tiveram muito interesse em participar da pesquisa, sendo que, quando essa foi divulgada, muitas entraram em contato com a pesquisadora, ressaltando o interesse na participação. Reflete-se sobre a necessidade de fala que essas mulheres possuem, resultantes tanto da fragilidade de suas relações, como da pouca legitimação social que recebem. As participantes do estudo mencionaram à pesquisadora sentirem-se beneficiadas pelo momento de reflexão e escuta proporcionado pela pesquisa.

Salienta-se que as participantes se colocaram de forma crítica às experiências relacionadas ao sistema prisional. Escutar essas mulheres e evidenciar os processos a que são expostas representa desvelar problemáticas invisibilizadas socialmente, bem como legitimar suas vivências enquanto imbrincadas em um processo de aumento significativo do encarceramento no Brasil, o qual se tem observado, em especial, junto a comunidades em situação de pobreza e vulnerabilidades, e a grupos sociais, raciais e étnicos específicos.

Esses fatores, acrescidos da importância da participação das famílias de presos durante o cumprimento da pena privativa de liberdade, indicam a necessidade de políticas públicas direcionadas a essas mulheres e a suas famílias. Verifica-se que, ao passo em que se demanda a presença das mulheres nos espaços prisionais, não há uma contrapartida desses estabelecimentos em propiciarem tratamento digno e condizente a elas. Nesse ínterim, considera-se de extrema importância que as relações familiares e conjugais sejam incluídas nas discussões que permeiam o sistema prisional brasileiro, nos âmbitos jurídico e de saúde. Incluir as penalizações a que estão expostas as famílias nas críticas às prisões, de modo a problematizar as crescentes taxas de encarceramento, auxilia a compreender seus efeitos macrossociais.

O presente estudo atentou a realidades diversas ao acessar mulheres residentes de diferentes estados do país e, portanto, visitantes de presídios diversos. De mulheres que residiam em cidades pequenas a grandes, e que visitavam seus companheiros em presídios com pouca a muita população prisional, o estudo avançou no conhecimento científico ao

compreender que suas vivências se aproximaram a partir da penalização a que estão sujeitas devido a suas relações conjugais, dos preconceitos e adversidades vivenciados, mas, sobretudo a partir da potência que essas mulheres possuem. Salienta-se, contudo, que as reflexões aqui propostas não esgotam as possibilidades de leituras da temática, sendo importante a ampliação de estudos, os quais podem centrar-se em diferentes aspectos de suas experiências. Como pontos relevantes a serem melhor explorados em estudos futuros destaca-se a monoparentalidade decorrente da privação de liberdade do companheiro e a dinâmica das redes sociais compostas pelas mulheres companheiras de presos.

De modo geral, cabe salientar que falar sobre indivíduos presos e suas famílias não é falar sobre uma realidade paralela, fechada em si mesma, e localizada simplesmente no interior da prisão. Falar sobre pessoas presas é falar sobre a sociedade em geral, sobre processos que ocorrem na sociedade livre e reverberam na prisão e vice-versa, visto que os muros da prisão não a aprisionam, não a fecham ao mundo externo. Assim, a prisão não está separada da sociedade. Em verdade, a prisão está na sociedade, e a sociedade está na prisão, de modo que esses dois “mundos”, compreendidos historicamente e no senso comum como antagonicos, não são separados – eles se influenciam mutuamente, se coproduzem, se articulam e se misturam.

Referências

- Barcinski, M., & Cúnico, S. (2014). Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional. *Revista da Associação Portuguesa de Psicologia*, 28(2), 63-70. <https://doi.org/10.17575/rpsicol.v28i2.696>
- Barcinski, M., Lermen, H. S., Campani, C., & Altenbernd, B. (2014). Guerreiras do cárcere: uma rede virtual de apoio aos familiares de pessoas privadas de liberdade. *Temas em Psicologia*, 22(4), 929-940. <https://doi.org/10.9788/TP2014.4-19>

- Black, C. F. (2010). Doing gender from prison: male inmates and their supportive wives and girlfriends. *Race, gender & class*, 17(3-4), 255-271. <https://www.jstor.org/stable/41674764?seq=1>
- Boswell, G., & Wedge, P. (2002). *Imprisoned Fathers and their Children*. Jessica Kingsley.
- Braman, D. (2004). *Doing time on the outside: incarceration and family life in urban America*. University of Michigan Press.
- Brasil. (2012). *Resolução Nº 466 do Conselho Nacional de Saúde, de 12 de dezembro de 2012*. <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>
- Brasil. (2016). *Resolução Nº 510 do Conselho Nacional de Saúde, de 07 de abril de 2016*. https://www.in.gov.br/material/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22917581
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3(2), 77-101. <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>
- Breakwell, G. M., & Rose, D. (2010). Teoria, Método e Delineamento de Pesquisa. Em: G. M. Breakwell, S. Hammond & J. A. Smith (Orgs.). *Métodos de Pesquisa em Psicologia* (pp. 22-41). Artmed.
- Christian, J., & Kennedy, L. W. (2011). Secondary narratives in the aftermath of crime: Defining family members' relationships with prisoners. *Punishment & Society*, 13(4), 379-402. <https://doi.org/10.1177/1462474511414781>
- Chui, W. H. (2016). Incarceration and family stress as understood through the family process theory: evidence from Hong Kong. *Frontiers in Psychology*, 7, 1-10. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2016.00881>
- Codd, H. (2003). Women inside and out: prisoners partners, women in prison and the struggle for identity. *Internet Journal of Criminology*, 1-24. <https://citeseerx.ist.psu.edu/document?repid=rep1&type=pdf&doi=24b1f985fe7ab54798c567cbf5ba61cf677bdbcd>
- Codd, H. (2008). *In the Shadow of Prison: Families, imprisonment and criminal justice*. Routledge.
- Comfort, M. (2003). In the tube at San Quentin: The 'secondary prisonization' of women visiting inmates. *Journal of Contemporary*

- Ethnography*, 32(1), 77-107. <https://doi.org/10.1177/0891241602238939>
- Comfort, M. (2007). “Partilhamos tudo o que podemos”: a dualização do corpo recluso nos romances através das grades. *Análise social*, 42(185), 1055-1079. <https://www.jstor.org/stable/41012766?seq=1>
- Comfort, M. (2009). *Doing Time Together: Love and Family in the Shadow of the Prison*. University of Chicago Press.
- Comfort, M., Grinstead, O., McCartney, K., Bourgois, P., & Knight, K. (2005). “You can’t do nothing in this damn place”: Sex and intimacy among couples with an incarcerated male partner. *The Journal of Sex Research*, 42(1), 3-12. <https://doi.org/10.1080/00224490509552251>
- Condry, R., & Minson, S. (2020). Conceptualizing the effects of imprisonment on families: Collateral consequences, secondary punishment, or symbiotic harms? *Theoretical Criminology*, 25(4), 540-558. <https://doi.org/10.1177/1362480619897078>
- Condry, R. & Smith, P. S. (2018). The sociology of punishment and the effects of imprisonment on families. Em: Condry, R. & Smith, P. S. Prisons, *Punishment, and the Family: Towards a new Sociology of Punishment*. (pp. 1-26). Oxford University Press.
- Conselho Federal de Psicologia (2012). *Referências Técnicas para Atuação das(os) Psicólogas(os) no Sistema Prisional*. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Refer%C3%AAncias-T%C3%A9cnicas-para-Atua%C3%A7%C3%A3o-dasos-Psic%C3%B3logas-no-Sistema-Prisional-FINAL.pdf>
- Cunha, M. I. (2002). *Entre o bairro e a prisão: tráfico e trajetos*. Fim de século.
- Cúnico, S. D., Pizzinato, A., Strey, M. N., & Costa, A. B. (2020). Estigma e construção do território de pessoas privadas de liberdade e seus familiares. *Revista Subjetividades*, 20 (Esp. Relações Intergrupais: Preconceito e Exclusão Social), 1-11. <https://doi.org/10.5020/23590777.rs.v20iEsp1.e8776>
- D’Angelo, L. S., Hernández, J. de. G., & Uziel, A. P. (2019). Por entre fronteiras e dobras da prisão: traçando cartografias em ethos

- feminista. *Cadernos Pagu*, 55, 1-30. <https://doi.org/10.1590/18094449201900550002>
- De Claire, K., Dixon, L., & Larkin, M. (2019). How prisoners and their partners experience the maintenance of their relationship during a prison sentence. *J Community Appl Soc Psychol*, 30(3), 293-306. <https://doi.org/10.1002/casp.2445>
- DeHart, D., Shapiro, C., & Clone, S. (2018). “The pill line is longer than the chow line”: The impact of incarceration on prisoners and their families. *The Prison Journal*, 13(4), 188-212. <https://doi.org/10.1177/0032885517753159>
- Duarte, T. L. (2013). Amor, fidelidade e compaixão: “sucata” para os presos. *Sociologia & Antropologia*, 3(6), 621-641. <https://doi.org/10.1590/2238-38752013v3612>
- Fontanella, B. J. B., Luchesi, B. M., Saidel, M. G. B., Ricas, J., Turato, E. R., & Melo, D. G. (2011). Amostragem em pesquisas qualitativas: proposta de procedimentos para constatar saturação teórica. *Cad. Saúde Pública*, 27(2), 389-394. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2011000200020>
- Foster, R. (2016). “Doing the wait”: an exploration into the waiting experiences of prisoners’ families. *Time & Society*, 28(2), 1-19. <https://doi.org/10.1177/0961463X16633235>
- Foucault, M. (1999). *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. (20ª ed.). Vozes.
- Gil, A. C. (2018). *Como elaborar projetos de pesquisa*. (6ª. ed.). Atlas.
- Godói, R. (2010). *Ao redor e através da prisão: cartografias do dispositivo carcerário contemporâneo* [Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo].
- Godói, R. (2015). *Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos* [Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo].
- Goffman, E. (1961). *Manicômios, prisões e conventos*. Perspectiva.
- Goffman, E. (1982). *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Zahar.
- Granja, R. (2016). Beyond prison walls: the experiences of prisoners’ relatives and meanings associated with imprisonment. *Probation*

- Journal*, 63(3), 273-292. <https://doi.org/10.1177/0264550516648394>
- Granja, R. (2018). Sharing Imprisonment: Experiences of prisoners and family members in Portugal. Em: Condry, R., & Smith, P. S. Prisons, *Punishment, and the Family: Towards a new Sociology of Punishment* (pp. 258-272). Oxford University Press.
- Granja, R., Cunha, M., & Machado, H. (2014). Reclusão feminina e processos de reconfiguração familiar. Em: Simas, R. M. N. (Org.). *A vez e a voz da mulher: Relações e Migrações* (pp. 269-282). Edições Colibri.
- Guimarães, C. F., Meneghel, S. N., Zwetsch, B. E., Silva, L. B da, Grano, M. da S., Siqueira, T. P., & Oliveira, C. S. de. (2006). Homens apenados e mulheres presas: estudo sobre mulheres de presos. *Psicologia & Sociedade*, 18(3), 48-54. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822006000300007>
- Halsey, M., & Deegan, S. (2015). "Picking up the pieces": female significant others in the lives of young (ex) incarcerated males. *Criminology & Criminal Justice*, 15(2), 131-151. <https://doi.org/10.1177/1748895814526725>
- Hutton, M. (2016). Visiting time: A tale of two prisons. *Probation Journal*, 63(3), 347-361. <https://doi.org/10.1177/0264550516663644>
- Jardim, A. C. M. G., & Aguiñsky, B. G. (2009). A inserção dos familiares de apenados nos mecanismos de tratamento penal. Em: *IV Mostra de pesquisa da pós-graduação da PUCRS* (pp. 1445-1447). Editora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. https://ebooks.pucrs.br/edipucrs/acessolivre/anais/IVmostra/IV_MOSTRA_PDF/Servico_Social/72257-ANA_CAROLINE_MONTEZANO_GONSALES_JARDIM.pdf
- Jardine, C. (2017). Constructing and maintaining family in the context of imprisonment. *The British Journal of Criminology*, 58(1), 114-131. <https://doi.org/10.1093/bjc/azx005>
- Lago, N. B. do. (2017a). Mulher de preso nunca está sozinha: gênero e violência nas visitas à prisão. *Aracê Direitos Humanos em*

- Revista*, 4, 35-53. <https://arace.emnuvens.com.br/arace/article/view/132/68>
- Lago, N. B. do. (2017b). Corajosas e batalhadoras: gênero, classe e família em histórias de mulheres na prisão. *Revista insurgência*, 3(1), 318-342. <https://doi.org/10.26512/insurgncia.v3i1.19405>
- Lago, N. B. do. (2019). Dias e noites em Tamara: prisões e tensões de gênero em conversas com “mulheres de preso”. *Cadernos pagu*, 55, 1-26. <https://doi.org/10.1590/180944492019000550006>
- Landis, R., & Koch, G. G. (1977). The measurement of observer agreement for categorical data. *Biometrics*, 33, 159-174. <https://doi.org/10.2307/2529310>
- Lermen, H. S., & Batista e Silva, M. B. (2020). Corpos em revista: etnografia com visitantes em prisões femininas. *Teoria & Cultura*, 15(1), 80-90. <https://doi.org/10.34019/2318-101X.2020.v15.27658>
- Lima, J. S. F. de. (2013). *Mulher fiel – As famílias das mulheres dos presos relacionados ao Primeiro Comando da Capital* [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de São Carlos].
- Machado, M. S., Cousseau, B. F., Teixeira, K. S., Rigão, G. S., & Pereira, C. R. R. (2020). A paternidade na visão de mulheres responsáveis por famílias monoparentais em situação de vulnerabilidade social. *Psicologia Argumento*, 39(103), 1-24. <https://doi.org/10.7213/psicologum.39.103.AO01>
- Melo, J., Alves, L., & Cavalcante, J. (2015). Do lado de dentro e do lado de fora: justiça e criminalidade a partir de perspectivas de mulheres em situação de prisão e na condição de visitante. *Vivência Revista de Antropologia*, 46, 113-130. <https://periodicos.ufrn.br/vivencia/article/view/8776/6261>
- Minayo, M. C. S. (2017). Cientificidade, generalização e divulgação de estudos qualitativos. *Ciência & Saúde coletiva*, 22(1), 16-17. <https://doi.org/10.1590/1413-81232017221.30302016>
- Miranda, M. L. A., & Granato, T. M. M. (2016). Pais encarcerados: narrativas de presos sobre a experiência da paternidade na

- prisão. *Psico*, 47(4), 309-318. <https://doi.org/10.15448/1980-8623.2016.4.23413>
- Miyamoto, Y., & Krohling, A. (2012). Sistema prisional brasileiro sob a perspectiva de gênero: invisibilidade e desigualdade social da mulher encarcerada. *Direito, Estado e Sociedade*, 40, 223-241. <http://direitoestadosociedade.jur.puc-rio.br/media/9artigo40.pdf>
- Moré, C. L. O. O. (2015). A “entrevista em profundidade” ou “semiestruturada”, no contexto da saúde: Dilemas epistemológicos e desafios de sua construção e aplicação. *Investigação qualitativa em ciências sociais*, 3, 126-131. <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/158/154>
- Mowen, T. J., & Visher, C. A. (2016). Changing the ties that bind: how incarceration impacts family relationships. *Criminology & Public Policy*, 15(2), 503-528. <https://doi.org/10.1111/1745-9133.12207>
- Narvaz, M. G., & Koller, S. H. (2006). Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. *Psicologia & Sociedade*, 18(1), 49-55. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822006000100007>
- Padovani, N. C. (2019). Na caminhada: “localizações sociais” e o campo das prisões. *Cadernos pagu*, 55. <https://doi.org/10.1590/18094449201900550001>
- Pinto, R. M. F., Micheletti, F. A. B. O., Bernardes, L. M., Fernandes, J. M. P. A., Monteiro, G. V., Silva, M. L. N., . . . Makhoul, A. F., & Cohn, A. (2011). Condição feminina de mulheres chefes de família em situação de vulnerabilidade social. *Serviço Social & Sociedade*, 105, 167-179. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000100010>
- Sarti, C. (2015). Famílias enredadas. En: A. R. Acosta, & F. M. A. Vitale (Orgs.). *Família: redes, laços e políticas públicas* (pp. 21-36). 6ed. Cortez.
- Silvestre, G. (2011). *Dias de visita: uma sociologia da punição e das prisões em Itirapina*. [Dissertação de mestrado, Universidade Federal de São Carlos].
- Spagna, L. M. N. (2008). “Mulher de Bandido”: a construção de uma identidade virtual. *Revista dos Estudantes de Direito da*

- Universidade de Brasília*, 7, 203-228. <https://periodicos.unb.br/index.php/redunb/article/view/20383/18818>
- Touraut, C. (2012) *La Famille a` l`E`preuve de la Prison*. Presses Universitaires de France.
- Turanovic, J. J., Rodriguez, N., & Pratt, T. C. (2012). The colateral consequences of incarceration revisited: A qualitative analysis of the effects on caregivers of children of incarcerated parents. *American Society of Criminology*, 50(4), 913-959. <https://doi.org/10.1111/j.1745-9125.2012.00283.x>
- Wacquant, L. (1999). *As prisões da miséria* (A. Telles, Trad.). Zahar.

Recibido: 08/12/2022

Revisado: 05/07/2023

Aceptado: 28/07/2023